Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 14 Maio de 2026 Ano XV – Edição Nº 3566 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CONVOCAÇÃO OFICIAL
13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ – 2026

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu convidam toda a população, lideranças comunitárias, associações, entidades religiosas, sindicatos, profissionais da saúde, usuários do SUS, prestadores de serviços, autoridades municipais, representantes de instituições públicas e privadas, além de toda a sociedade civil organizada para participarem da:

13ª Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu – PR

Data: 27 de maio de 2026
Horário: 12h30min
Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil"
Local: Centro Cultural de Quedas do Iguaçu.

A Conferência Municipal de Saúde é um espaço democrático de diálogo, participação popular e construção coletiva de propostas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo diretamente para as políticas públicas de saúde do município.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Quedas do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

_____
Ronald Stormoski Rojas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Comissão organizadora da 13º Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu

A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, que será realizada no dia 27/05/2026 com início das 12:30, no Centro Cultural de Quedas do Iguaçu – Pr. Estará estruturada da seguinte forma:

I. Presidente – Secretário Municipal de Saúde - Renato Rodolfo Carleto
II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Ronald Rojas Stormoski
III. Coordenadora Adjunta – Raquel Eleutério Preto
IV. Secretária Executiva; Raphaela Thaysa De Paula
V. Tesoureiro - Adriana Rosa
VI. Coordenação de Credenciamento - Marines De Lima Szimanski
VII. Coordenação de Comunicação - Iolanda Gabrielle Quadros Da Silva
VIII. Apoiadores - Mario Marcanzoni, Mirian De Cassia Do Nascimento Tlusz, Juliana Sartori, Suzana Amaro Ayres

Quedas do Iguaçu, 13 de maio de 2025.

Ronald Rojas Stormoski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde -

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 14/05/2026.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://quedasdoiguacu.diofm.com.br

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ – 2026

13ª Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu – PR
Data: 27 de maio de 2026
Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil"
Horário: 12h30min

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu tem por finalidade:

I – Avaliar a situação de saúde do município;
II – Propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;
III – Fortalecer a participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar da conferência:

I – Delegados, com direito a voz e voto;
II – Convidados, com direito a voz;
III – Observadores, com direito a voz.

Art. 3º A representação dos delegados deverá respeitar a paridade prevista pelo SUS, conforme a Lei Municipal nº 1.733/2026, de 30 de abril de 2026:

I – 50% de usuários;
II – 25% de trabalhadores da saúde;
III – 25% de gestores e prestadores de serviços.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu. Estará estruturada da seguinte forma:

I. Presidente – Secretário Municipal de Saúde - Renato Rodolfo Carleto
II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Ronald Rojas Stormoski
III. Coordenadora Adjunta – Raquel Eleutério Preto
IV. Secretária Executiva; Raphaela Thaysa De Paula
V. Tesoureiro - Adriana Rosa
VI. Coordenação de Credenciamento - Marines De Lima Szimanski
VII. Coordenação de Comunicação - Iolanda Gabrielle Quadros Da Silva
VIII. Apoiadores - Mario Marcanzoni, Mirian De Cassia Do Nascimento Tlusz, Juliana Sartori, Suzana Amaro Ayres

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar os trabalhos;
II – Elaborar a programação;
III – Sistematizar as propostas discutidas.

IV – Eleger os delegados;

V - Elaborar o relatório final;

VI - Encaminhar relatório final aprovado e ata para 10ª Regional de Saúde

CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º A conferência será composta pelas seguintes atividades:

I – Credenciamento;
II - Abertura oficial;
III – Palestra magna sobre o tema central: “Autocuidado em Saúde”;
IV – Grupos de trabalho por eixos temáticos;
V – Plenária final para aprovação das propostas;
VI – Intervalo com Coffee Break;
VII – Realização da eleição dos novos membros para o Conselho Municipal de Saúde e dos delegados para a Conferência Estadual de Saúde.
VIII – Elaboração do relatório final da conferência;
IX – Encerramento.

CAPÍTULO V – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º Os debates serão organizados nos seguintes eixos temáticos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III – Valorização do trabalho e da educação em saúde;
IV – Gestão do SUS e participação social.

CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º Os grupos de trabalho terão a função de discutir e elaborar propostas relacionadas aos eixos temáticos.

Art. 9º Cada grupo elegerá:

I – Um coordenador;
II – Um relator.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 10º Os delegados terão direito a voz e voto.

Art. 11º Os observadores e convidados terão direito a voz, mas não terão direito a voto, inclusive na plenária final.

Art. 12º O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será realizado das 12h30min às 13h00min.

Art. 13º As mesas de trabalho que abordarão o tema central e os eixos temáticos serão dirigidas por um coordenador.

Art. 14º O relator da mesa-redonda disporá de até 30 (trinta) minutos para apresentação do tema proposto e de até 10 (dez) minutos para apresentação das propostas na plenária.

Art. 15º Os grupos de trabalho deliberarão os relatórios da seguinte forma:

I – O relatório consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
II – As propostas que obtiverem maioria dos votos serão aprovadas e integrarão o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu – Pr.;

III – Na plenária final não serão aceitas propostas novas.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º As despesas com a organização geral e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu correrão por conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos palestrantes, bem como com as despesas de alimentação da conferência.

§2º As despesas com o deslocamento dos delegados eleitos para a Conferência Estadual de Saúde serão custeadas pelo Município.

§3º As despesas com o deslocamento dos delegados eleitos para a Conferência Nacional de Saúde serão custeadas pelo Município.

Art. 17º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19º Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da conferência.

Art. 20º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Quedas do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

_____
Ronald Stormoski Rojas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod464985